



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE ESTUDOS SÓCIOAMBIENTAIS

**Concurso Público para o provimento de Cargo de Professor Efetivo da
Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal de Goiás**

**Área do concurso: GEOGRAFIA FÍSICA
Processo no. 23070.021005/2014-51**

Atendendo ao recurso impetrado pelo candidato João Mateus Amorim, inscrição no. 138810637, a banca recursal reavaliou a prova didática, a partir da audição da gravação e leitura do plano de aula, baseando-se nos mesmos critérios utilizados pela banca do concurso no dia 11 de fevereiro de 2015, exceto o critério "Material didático utilizado", em razão de não ter a disposição os materiais empregados durante a aula.

Considerando que,

- 1) A prova didática foi avaliada pela banca do concurso pelos seguintes critérios: Domínio do conteúdo; Postura e desenvoltura; Capacidade de problematização e postura crítica; Utilização de referencial teórico; Plano de aula; Material didático utilizado; e Pontualidade;
- 2) Cada membro da banca atribuiu uma nota a cada um dos critérios;
- 3) A nota final foi atribuída a partir do cálculo de média aritmética entre os referidos critérios por cada um dos membros da banca do concurso.

A banca recursal conclui que:

- 1) Não procede o argumento referente à não avaliação da prova didática, colocado na argumentação do recurso impetrado;
- 2) A nota (média final) da reavaliação da prova didática foi 6,13;
- 3) Deve-se manter inalterada a nota da prova didática atribuída pela banca do concurso, tendo em vista que a pequena diferença entre as notas da banca do concurso e recursal demonstra que o processo de avaliação foi adequado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE ESTUDOS SÓCIOAMBIENTAIS

Goiânia, 19 de fevereiro de 2015.

Prof. Dr. Luis Felipe Soares Cherem

Profa. Dra. Renata Santos Momoli

Prof. Dr. Márcio Henrique de Campos Zancopé